



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Ofício Nº 3/2023

Recife, 16 de janeiro de 2023

À Sua Excelência o Senhor

DR. RANILSON BRANDÃO RAMOS

D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE

Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (conforme Resolução TC Nº 08/2014)*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 0060300033.000105/2023-88*

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR e que não houve despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 4º trimestre de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Hercílio de Souza Lira Filho

Diretor de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Hercilio de Souza Lira Filho**, em 16/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32529001** e o código CRC **05FABF82**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000